



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

06/05/2026

Jornal Amf

Página 498

Edição 3523

Karine
Ass. Responsável

LEI N° 3111/2026

Data: 05/05/2026

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas para participação dos “**JOGOS DA CANTUQUIRIGUAÇU (JARCANS)**”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas para participação dos “**JOGOS DA CANTUQUIRIGUAÇU (JARCANS)**”, que acontecem no período de 30/04/2026 à 10/05/2026, na cidade de Laranjeiras do Sul.

Parágrafo único. O valor a ser gasto pelo Município é de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º O pagamento será efetivado diretamente aos prestadores de serviço, fornecedores de material, após emissão de documento fiscal hábil.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente, assim especificado:


08.01.27.812.0014.040.000 Manutenção do Esporte Amador

3.390.30 Material de Consumo

3.390.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 30 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de maio de 2026.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL